



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
URFBio Mata/NAR Muriaé



Of.NAR Muriaé n. 52/2019

Muriaé, 27 de maio de 2019.

Assunto: PA n.º 05040000242/18 - Bela Ischia Alimentos Ltda

Prezado (a) Senhor (a),

Informo que o IEF/ZM, por meio deste órgão, nos autos do processo supra, **extinguiu o seu requerimento de corte de árvore isolada nativa**, no Sítio Paraíso, em Astolfo Dutra/MG, tendo em vista a existência de licenciamento na Supram/ZM. Sendo assim, o pedido constante no presente processo deve ser processado junto ao processo de licenciamento.

Referida decisão foi publicada no “Minas Gerais” no dia **18/06/2019**.

Quaisquer outras informações podem ser obtidas neste órgão, sendo necessário, para isto, informar o número deste processo administrativo.

Sem mais para o momento, subscrevo.

Atenciosamente,

Valmir Barbosa Rosado
Coordenador do NAR/Muriaé
Masp.: 1.148.078-7

Ao Sr.,
Bela Ischia Alimento Ltda
Sítio Paraíso, Zona Rural, Cep.: 36.780-000
Astolfo Dutra/MG

De: Josiane Macedo de Andrade Almeida/SISEMA
Para: contato@simbioseambiental.com.br



Data: Quinta-feira, 22 De agosto De 2019 02:40 PM
Assunto: Notificação - Processo n. 05040000242/18 - Bela Ischia Alimentos Ltda

Boa tarde!

Segue anexa notificação referente ao processo de corte de árvore isolada n. 05040000242/18, de Bela Ischia Alimentos Ltda.

Atenciosamente,

Josiane Macedo de Andrade Almeida
Técnica Ambiental
NAR/Muriaé - 3722-3315

Anexos:

Bela Ischia 242-18.pdf